



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº224, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a suspensão das redes sociais no âmbito da Câmara Municipal "

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, ouvida a Mesa Diretora:

CONSIDERANDO que tal suspensão atende as restrições impostas pela Lei 9.504/97 - Lei Eleitoral.

RESOLVE:

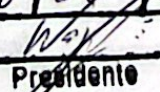
Art. 1º - Atendendo a determinação prevista no Art. 73, VI, b, da Lei Nº 9.504/97, as redes sociais da Câmara Municipal ficarão restritas a comunicados oficiais de caráter emergencial e de interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de Agosto de 2024.


Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se
Em 08/08/24

Presidente

TEL.: (32) 3574-1098 - 3574-1813

Avenida Padre Macário, 290 - Centro - CEP 36512-000 - Tocantins - Minas Gerais

camara@cmtocantins.mg.gov.br